



LEI Nº 960/2011

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a ação “**2.121 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**” no Programa: 0002 – Suporte Administrativo, Órgão/ Unidade: 03-01 – Secretaria de Administração e Finanças, Função: 04 – Administração, Sub-Função: 122- Administração em geral, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, respectivamente com valores de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) e R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), totalizando R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta reais).

Parágrafo Único - A ação passa a compor dos anexos da Lei Municipal nº 876/2009, PPA 2010/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL